

Regulamento das Atividades Complementares

Curso de Graduação em Design

O cumprimento de **80 horas** acumulativas em atividades complementares (*40h por semestre*) é obrigatório para os alunos do curso de Design do Centro Universitário UniBrasil, e devem ser protocoladas a partir do sétimo e oitavo períodos. O objetivo das Atividades Complementares é estreitar o envolvimento do estudante com o aprendizado extraclasse através do incentivo à pesquisa, à produção acadêmica complementar, à valorização, criação ou potencialização de uma cultura de permanente atualização profissional.

1. Regras gerais

1.1 os alunos podem apresentar atividades complementares realizadas desde o primeiro semestre de matrícula no curso;

1.2 as atividades podem ser realizadas inclusive durante as férias escolares, desde que respeitados os procedimentos estabelecidos neste regulamento;

1.3 os alunos que ingressarem no curso de Design do UNIBRASIL por meio de vestibular, transferência ou ingresso como portador de diploma, deverão também cumprir, obrigatoriamente, a carga horária de atividades complementares.

1.4 As disciplinas concluídas em outro curso de graduação, que não podem ser validadas pela grade do curso de Design da Unibrasil, podem ser, mediante análise solicitada via protocolo à coordenação, consideradas como parte das atividades complementares.

1.4.1 para validação, as disciplinas realizadas na instituição de origem devem estar detalhadas no histórico escolar da instituição de origem.

1.5 casos omissos serão resolvidos pela coordenação e colegiado do Curso de Design, a partir da apresentação do caso e parecer do professor responsável pela disciplina de atividades complementares.

2. Lista de atividades complementares e carga horária atribuída para fins de validação

Descrição	Carga Horária Máxima	Comprovação Exigida	Normas (Carga Horária Atribuída)
369. Exercício de monitoria.	20h	Declaração do professor orientador + relatório do aluno.	5h por semestre
370. Participação em Pesquisas, Projetos e Iniciação Científica	20h	Declaração do orientador do projeto + relatório do aluno	10h por projeto
371. Participação em grupos de Estudo/Pesquisa sob supervisão.	15h	Declaração do professor responsável pela atividade + relatório do aluno.	1h por hora assistida.
372. Apresentação de Projetos realizados no Curso à outras turmas.	10h		

373. Participação em Eventos Acadêmicos ou Profissionais.	15h	Certificado + relatório do aluno.	Mínimo 3h e máximo 6h de acordo com a duração do evento
374. Assistência à defesas de projetos de graduação do Curso.	10h	Declaração da coordenação do curso + relatório do aluno.	1h por projeto
375. Visitas à mostras, exposições e museus.	15h	Comprovante + relatório do aluno.	1h por visita
376. Visitas Técnicas sob a supervisão de professores.	20h	Declaração do professor + relatório do aluno.	
377. Viagens Culturais organizadas pelo Departamento.	15h	Declaração do professor + relatório do aluno.	4h por viagem
378. Artigos sobre Design publicados em revistas e jornais.	20h	Comprovante + relatório do aluno.	2h por artigo
379. Monografias não curriculares aceitas em concursos.	20h		10h por monografia
380. Apresentação de trabalhos em eventos científicos.	20h		2h por apresentação
381. Projetos aceitos em concursos e/ou exposições.	10h		2h por projeto
382. Realização de Estágio não obrigatório.	20h	Declaração da central de estágio ou contrato de estágio + relatório do aluno	10h de estágio valem 1h
383. Realização de Projetos <i>freelancer</i>.	15h	Declaração do orientador do projeto + relatório do aluno.	5h por projeto
384. Participação em Projetos Sociais.	10h	Declaração do orientador do projeto + relatório do aluno.	5h por projeto
385. Apresentação de projetos realizados no curso para clientes.	5h	Declaração do professor ou do orientador + relatório do aluno.	1h por apresentação
386. Participação em Cursos Oficinas Workshops de Extensão.	20h	Certificado + relatório do aluno	4h de participação valem 1h
387. Participação em disciplinas ou módulos cursados em programas.	20h		
388. Organização ou Instrutor de programas ou curso de extensão	20h	Declaração do organizador do evento + relatório do aluno.	4h por evento
389. Participação em órgãos colegiados	6h	Declaração da coordenação do curso + relatório do aluno.	2h por semestre
390. Participação em atividade voluntária, social ou artística;	15h	Declaração do coordenador da atividade + relatório do aluno.	30h de participação valem 1h
391. Participação em competições artísticas ou esportivas.	15h	Certificado ou declaração do coordenador do evento + relatório do aluno.	1h por competição

392. Cursos de Idiomas	20h	Certificado do curso + relatório do aluno.	30h valem 1h
393. Peças de teatro e cinema	10h	Comprovante + relatório do aluno.	1h por evento
394. Participação no simulado do ENADE	6h	Declaração do Coordenador	3h por semestre
395. Membros diretivos do CADUNI	45h	Declaração do Coordenador	15 h por semestre
396. Membros efetivos do CADUNI	30h	Declaração do Presidente do CADUNI	10 h por semestre
397. Membros colaborativos especiais do CADUNI	15h	Declaração do Presidente do CADUNI	1h por evento
398. Participação em reuniões do CADUNI e Coordenação do Curso - Representantes de turma	10h	Declaração do Presidente do CADUNI	1h por reunião

3. Etapas para a realização de uma atividade complementar

3.1 Selecionar, dentre a lista de atividades complementares pré-autorizadas, aquela que o aluno pretende realizar ou já realizou durante o curso;

3.2 Para cada atividade realizada o aluno irá redigir um relatório que apresente uma dissertação objetivamente sobre a ligação da atividade realizada com a sua formação profissional. O *Formulário de Comprovação do Aluno* deve ser impresso ou fotocopiado pelo próprio aluno. A qualidade, originalidade e expressividade do relatório serão avaliadas, podendo tal comprovação não ser aprovada pela supervisão, caso o conteúdo ou redação não estiverem de acordo com os critérios acima mencionados.

3.3 O código e o nome da atividade complementar preenchidos nos campos do item 2 do *Formulário do Aluno* devem ser os mesmos estabelecidos nesse regimento. Já o campo *carga horária total realizada* deve ser preenchido com a carga horária real da atividade, ficando a cargo do professor da disciplina fazer a conversão das horas (*carga horária total realizada para carga horária atribuída pela atividade*).

3.4 Será de responsabilidade do aluno imprimir ou fotocopiar o *Formulário de Comprovação do Orientador / Organizador* para que professores e/ou responsáveis pelos eventos possam preencher as informações necessárias e assiná-lo. Também caberá ao aluno encaminhá-lo ao professor da disciplina para avaliação e aprovação. Declarações de orientadores / organizadores externos à faculdade devem ter assinatura e carimbos das instituições às quais pertencem.

3.5 No caso de comprovantes ou certificados o aluno deve trazer para validação os documentos originais ou cópias que serão carimbadas e assinadas pelo professor coordenador da disciplina de atividades complementares para fins de arquivamento.

3.6 No caso de exposições, mostras, visitas técnicas, cinema, teatro e outros, onde não há comprovante identificado com o nome do aluno, poderá se admitir como comprovante, sob análise de veracidade feita pelo professor da disciplina, fotografias datadas do estudante no local da atividade, que mostrem claramente onde está.

3.7 Atividades complementares realizadas em grupo deverão apresentar comprovação individual (*tanto o Formulário do Aluno, quanto o do Orientador da Disciplina*).

3.8 Após aprovação da comprovação da atividade, caberá à supervisão atribuir a carga horária correspondente, obedecendo aos limites máximos de horas estipulados para cada uma delas e tendo como critério o nível de desempenho do aluno e a qualidade de sua participação/comprovação por relatório;

3.9 Analisados os comprovantes e aprovados os formulários de comprovação, estes serão arquivados pela secretaria do Centro Universitário.

3.10 A carga horária atribuída para cada atividade complementar realizada será somada ao final do curso e deverá ser igual ou superior às 80h para o aluno ser aprovado na disciplina.

Coordenação do Curso de Design.